



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 33, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5384/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA			
08.244.0035.2.126	Benefícios Eventuais			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	25	1500	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
99.999.0002.2.024	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	131	1500	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial nº 1609